



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº. 2.348, DE 09 DE AGOSTO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DO PERCURSO DA RUA NOSSA SENHORA DA PENHA, LOCALIZADA NA COMUNIDADE BETINHO SIMON, NESTE MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica, pela presente Lei, atualizado o percurso da “**Rua Nossa Senhora da Penha**”, sendo toda a extensão da rua localizada na Comunidade Betinho Simon, próximo à Escola José Aloísio Simon, iniciando na Quadra 7, Lote 7, e término na Quadra 7, Lote 1, abrangendo a distância de aproximadamente 200 metros.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 09 de Agosto de 2021.


JOÃO CARLOS LORENZONI

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
SANCIONO A PRESENTE LEI

QUE RECEBE O Nº 2.348 / 2021

EM, 09 / 08 / 2021


PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei Nº 072/2021 - Autor: José Rodolfo Krohling